



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação nº 81/2015/PMJ
Edital TP nº 16/2015/PMJ
Modalidade: Tomada de Preços

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 81/2015/PMJ para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

O Gabinete do Prefeito solicitou ao Setor de Compras e Licitações abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as obras de reforma preventiva e corretiva da pista de atletismo, pista de *cross country* e quadras poliesportivas, no Complexo Esportivo e Centro de Eventos da UNOESC, Campus II, em Joaçaba.

Juntou-se ao processo a solicitação, além do orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total de R\$ 194.401,25 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Foi juntado parecer contábil, demonstrando que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos do art. 22, II c/c o art. 23, I, b, da Lei n. 8.666/93, sendo o critério de julgamento menor preço global.

A minuta do contrato anexa ao Edital de Tomada de Preço foi elaborada de acordo com os requisitos da contratação, estabelecendo-se as obrigações das partes conforme prevê a Lei de Licitações.

O valor decorre de projeto elaborado por profissional habilitado, no qual consta a orçamentação da obra.

Quanto ao Edital, o mesmo obedece ao disposto na legislação aplicável, sendo que caso .

Assim, abstraídas as questões técnicas do objeto, entendo que os requisitos acima abordados foram observados, sugerindo-se, a partir de então o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba (SC), 23 de setembro de 2015.


Celso Felipe Bordin
OAB/SC n. 21.648